DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Quarta-feira, 17 de março de 2021 | Ano IV | Edição nº 706 | Página 1 de 28

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	20
Licitações e Contratos	23
Atas de registro de preço	23
Contratos	23
Aditivos / Aditamentos / Supressões	23
Aviso de Licitação	24
Retificação	24
Boletim de Caixa	26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO

Atos Oficiais | **Decretos**

DECRETO Nº 1329, DE 03 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.986

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 91.290,00 (noventa e um mil duzentos e noventa reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **91.290,00**

02 63 04 ENSINO FUNDAMENTAL

144	12.361.0007.0112.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	91.290,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 63 04 ENSINO FUNDAMENTAL

146	12.361.0007.0112.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-91.290,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	200 000	EDUCAÇÃO	

Anulação (-) **-91.290,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fernão, 03 de março de 2021.

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data supra.

DECRETO N° 1330/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Decreta:

Artigo 1o.- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 377.910,00 (trezentos e setenta e sete mil novecentos e dez reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias, nos termos da Lei Municipal n° 981/2020 de 23/09/2020, c.c. com o § 2° do art. 167 da Constituição Federal:

Suplementação (+) **R$ 377.910,00**

02 63 04 ENSINO FUNDAMENTAL

143	12.361.0007.0112.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		40.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
144	12.361.0007.0112.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		337.910,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	200 000	EDUCAÇÃO		

Artigo 2o.- Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1° será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e nos termos da Lei Municipal n° 981/2020 de 23/09/2020, c.c. com o § 2° do art. 167 da Constituição Federal no valor de R$ 377.910,00 (trezentos e setenta e sete mil novecentos e dez reais:

Anulação:

02 60 01 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO

23	04.122.0003.0375.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO		-12.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
29	04.122.0003.0375.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO		-3.800,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

33	04.122.0003.0375.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO		-2.800,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 61 01 ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS

44	04.122.0014.0042.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO		-8.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
47	04.122.0014.0042.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO		-2.500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
48	04.122.0014.0042.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO		-7.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
51	04.122.0014.0042.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO		-53.730,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
56	04.122.0014.0042.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO		-1.800,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
57	04.122.0014.0042.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO		-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 61 02 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

59	04.122.0014.0342.0000	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS		-6.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 62 01 ATENÇÃO BÁSICA

64	10.301.0011.0232.0000	ATENÇÃO BÁSICA		-800,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		

73	10.301.0011.0232.0000	ATENÇÃO BÁSICA		-4.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
74	10.301.0011.0232.0000	ATENÇÃO BÁSICA		-4.800,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

02 62 02 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

94	10.302.0011.0242.0000	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP.		-800,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		

02 62 03 VIGILANCIA EM SAÚDE

103	10.304.0011.0262.0000	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

02 62 04 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

104	10.301.0011.0332.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		-8.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
111	10.301.0011.0332.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		-500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		
112	10.301.0011.0332.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

02 63 01 MANUTENÇÃO DE CRECHE - PRE ESCOLA - NUCLEO

113	12.365.0007.0377.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHE - PRE ESCOLA - NUCLEO		-14.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

117	12.365.0007.0377.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHE - PRE ESCOLA - NUCLEO		-1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
119	12.365.0007.0377.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHE - PRE ESCOLA - NUCLEO		-2.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

02 63 02 MANUTENÇÃO DE CRECHE - INFANTIL

122	12.365.0007.0378.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHE - EDUCAÇÃO INFANTIL		-15.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
123	12.365.0007.0378.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHE - EDUCAÇÃO INFANTIL		-1.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
124	12.365.0007.0378.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHE - EDUCAÇÃO INFANTIL		-1.300,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
128	12.365.0007.0378.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHE - EDUCAÇÃO INFANTIL		-1.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
129	12.365.0007.0378.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHE - EDUCAÇÃO INFANTIL		-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		

02 63 04 ENSINO FUNDAMENTAL

137	12.361.0007.0112.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		

02 63 06 TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

158	12.361.0007.0122.0000	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		

	200 002	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL		
160	12.361.0007.0122.0000	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		-9.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02 63 08	FUNDEB - APOIO- ENSINO FUNDAMENTAL			
166	12.361.0007.0142.0000	FUNDEB - APOIO - ENSINO FUNDAMENTAL		-45.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
167	12.361.0007.0142.0000	FUNDEB - APOIO - ENSINO FUNDAMENTAL		-3.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
02 63 13	MERENDA ESCOLAR			
191	12.306.0007.0172.0000	MERENDA ESCOLAR		-25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
194	12.306.0007.0172.0000	MERENDA ESCOLAR		-1.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
195	12.306.0007.0172.0000	MERENDA ESCOLAR		-4.700,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 63 14	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR			
198	12.364.0009.0192.0000	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR		-2.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
202	12.364.0009.0192.0000	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR		-3.800,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 64 01	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			
218	08.244.0010.0202.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		-3.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

220	08.244.0010.0202.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		-3.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 65 01 FOMENTO AGRICULTURA E PECUARIA

236	20.606.0012.0282.0000	FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA		-3.000,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 65 03 APOIO VETERINÁRIO

254	20.606.0012.0302.0000	APOIO VETERINÁRIO		-800,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
255	20.606.0012.0302.0000	APOIO VETERINÁRIO		-4.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
260	20.606.0012.0302.0000	APOIO VETERINÁRIO		-700,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
261	20.606.0012.0302.0000	APOIO VETERINÁRIO		-980,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 66 01 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

262	18.541.0013.0312.0000	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		-3.000,00
	3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
272	18.541.0013.0312.0000	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		-9.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 67 01 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS

276	27.812.0008.0182.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	-7.800,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
277	27.812.0008.0182.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	-1.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
280	27.812.0008.0182.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
281	27.812.0008.0182.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	-2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
282	27.812.0008.0182.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	-15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
283	27.812.0008.0182.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	-8.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 68 01 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

289	15.452.0005.0052.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	-14.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
294	15.452.0005.0052.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	-300,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 68 02 MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS

295	26.782.0006.0376.0000	MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02	68	02	MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS	
297		26.782.0006.0376.0000	MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS	-2.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-) -377.910,00

Artigo 3o.- Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-2021, LDO 2021 e LOA 2021, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 4o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 03 de março de 2021.

José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.

DECRETO Nº 1331/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ARTIGO 5º DO DECRETO Nº 1162/2018, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA EXECUÇÃO DE DESPESAS EFETUADAS POR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - O caput do artigo 5º do Decreto nº 1162/2018, passará doravante a ter a seguinte redação:

> ***"Art. 5º -*** *Somente serão aceitos os comprovantes de despesas com alimentação, cujos valores não excederem, individualmente, ao limite de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) para refeição – almoço e jantar – e R$ 10,00 (dez reais) para café e lanche, totalizando o montante de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), sendo que em caso de ocorrência de diária que integre café matinal, almoço, jantar e lanche no período noturno, os valores dos mesmos não poderão ser superiores ao limite estabelecido.*
> ***(...).**"*

Art. 2º - As regras inerentes a valor previstas no art. 1º, deste Decreto, valerão somente para os deslocamentos habituais para as cidades de Garça, Marília, Assis, Tupã, Ourinhos, Bauru e Jaú, excetuando-se outros Municípios e regiões cujas notas fiscais de consumo poderão ser aceitas em valores superiores, desde que devidamente justificado pelo servidor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1162, de 21 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de março de 2021.

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO – DATA SUPRA.

DECRETO N° 1332, DE 05 DE MARÇO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Decreta:

Artigo 1° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, nos termos do inciso I e II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar e Especial, no valor de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias, nos termos da Lei Municipal n° 984/2020 de 04/11/2020, c.c. com o § 2° do art. 167 da Constituição Federal:

Suplementação (+) 142.000,00

026501	FOMENTO AGRICULTURA E PECUARIA		
243	20.606.0012.0282.0000	FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA	52.300,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
318	20.606.0012.0282.0000	FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA	18.700,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	100 000	GERAL TOTAL	
026801	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
317	15.452.0005.0052.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	71.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	100000	GERAL TOTAL	

Artigo 2° - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial disposto pelo artigo 1°, serão utilizados recursos provenientes de:

I - SUPERÁVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1°, c.c parágrafo 2° do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), e nos termos da Lei Municipal n° 984/2020 de 04/11/2020, c.c. com o § 2° do art. 167 da Constituição Federal no valor de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais):

Superávit Financeiro: **142.000,00**

Fontes de Recurso		
01	00	52.300,00
05	00	89.700,00

Artigo 3° - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-2021, LDO 2021 e LOA 2021, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 05 de março de 2021.

José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data Supra.

DECRETO Nº 1.333/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A RETOMADA DAS AULAS E ATIVIDADES PRESENCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID 19, NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO MUNICIPAL DA CIDADE DE FERNÃO NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO que o Egrégio Supremo Tribunal Federal, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 6341-DF, referendou medida cautelar acrescida da interpretação conforme a Constituição, para o fim de estabelecer que as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei Federal nº. 13.979/2020, devem respeitar a atribuição administrativa e funcional de cada esfera de governo, incluindo os Municípios;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020, editado pelo Governo do Estado de São Paulo que regulamenta a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia COVID-19 no âmbito do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o agravamento da situação epidemiológica em diversas regiões do Estado e do país, decorrente do surgimento das novas variantes do SarsCov-2 que demonstram a contaminação acelerada, o rápido agravamento do estado de saúde dos pacientes, decorrendo de morte em muitos casos, inclusive jovens e crianças;

CONSIDERANDO que o Plano São Paulo em sua 24ª classificação divulgada em 03 de março de 2021, com vigência a partir de sábado, dia 06 de março de 2021, classificou todo o Estado de São Paulo na fase vermelha, com liberação somente para os serviços essenciais;

CONSIDERANDO o risco de falta de atendimento hospitalar caso ocorra um aumento no índice de propagação da Covid-19 no Município de Fernão;

CONSIDERANDO que o Comitê Municipal COVID -19, conforme Ata de 04 de março de 2021 recomendou a suspensão das aulas presencias na rede municipal de ensino e na rede pública estadual de ensino até 19 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o Administrador Público Municipal é conhecedor da realidade local, cabendo-lhe, motivadamente, adotar as medidas que julgar pertinentes para garantia da saúde da população, sendo para isto dotado de autonomia;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas as aulas e atividades presenciais na Rede Pública Estadual de Ensino do Município de Fernão até o dia 19 de março de 2021, sem prejuízo das aulas na modalidade remota ou on-line.

Art. 2º. O início das aulas presenciais regulares com no máximo 35% da capacidade de estudantes, previsto na 3ª Etapa do plano de retomada das aulas e demais atividades presenciais no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Fernão, conforme descrito no artigo 1º do Decreto nº 1.325/2021, de 08 de fevereiro de 2021, passará a ocorrer em 22 de março de 2021.

Art. 3º - As aulas não presenciais e/ou remotas deverão acompanhar os parâmetros de classificação epidemiológica constantemente atualizada no âmbito do Plano São Paulo.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 1328/2021 de 26 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Fernão, 05 de março de 2021.

José Valentim Fodra
RG nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação no Saguão da Prefeitura Municipal de Fernão, em local próprio - Data Supra.

DECRETO Nº 1334/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

"INSTITUI MEDIDAS EMERGENCIAIS, DE CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando as análises técnicas relativas ao risco ambiental de contágio pela COVID-19 conforme o setor econômico e social;

Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservar a saúde pública;

Considerando a recomendação prevista no parágrafo 2°, do Decreto Estadual n°65.563, de 11 de março de 2021;

DECRETA:

Art. 1°. Este decreto institui medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, no âmbito da medida de quarentena de que tratam os Decretos Estaduais n°64.881, de 22 de março de 2020 e n°64.994, de 28 de maio de 2020, com o objetivo imediato de conter a transmissão e disseminação da COVID-19.

Parágrafo único – Salvo disposição em contrário, as medidas emergenciais a que se referem o "caput" deste artigo serão observadas em todo o território municipal, entre os dias **15 e 30 de março de 2021.**

Art. 2° – As medidas emergenciais instituídas por este decreto consistem na vedação de:

I – atendimento presencial ao público, inclusive mediante retirada ou "pegue e leve", em bares, adegas, pesqueiros, restaurantes e estabelecimentos congêneres

e comércio varejista de materiais de construção, permitidos tão somente os serviços de entrega (delivery pelo período de 24 horas com exceção a venda de bebidas alcoólicas) e (drive-thru – até às 20 horas);

II - realização de:

a) cultos, missas e demais atividades religiosas de caráter coletivo;

b) aulas presenciais na rede municipal e estadual, eventos esportivos e culturais de qualquer espécie;

III - reunião, concentração ou permanência de pessoas nos espaços públicos, em especial, praças, parques, quadras e campo de futebol.

IV – repartições públicas municipais (esta respeitará o **§ 1°**, deste art.), exceto os serviços de saúde, limpeza pública, coleta de lixo, manutenção de vias pública, obras públicas, fiscalização de posturas;

§ 1°. Fica mantido o horário de expediente normal de trabalho nas repartições municipais consideradas não essenciais, entretanto o atendimento presencial ocorrerá no horário que compreende das 8h às 11h, e após por e-mail e telefones fixos e móveis divulgados no site desta Prefeitura.

Art. 3°. Ficam autorizadas e mantidas as atividades essenciais, assim consideradas:

I- distribuição e venda de medicamentos e gêneros alimentícios, tais como supermercados, mercearias, farmácias, açougues, hortas e padarias;

II - prestação de serviços de higiene e limpeza;

III – Cabeleireiros e salões de beleza sendo permitido o atendimento e permanência de somente uma pessoa por vez;

IV- postos de combustíveis;

V – tratamento e abastecimento de água;

VI – captação e tratamento de esgoto;

VII – segurança pública;

VIII – serviços funerários;

IX – oficinas mecânicas e depósitos de materiais de construção.

X – serrarias, serralherias e tratamentos de madeira.

Parágrafo primeiro – em hipótese alguma será permitido o consumo de gêneros alimentícios ou bebidas no local).

Parágrafo segundo - Os estabelecimentos e atividades previstas no caput deste artigo deverão adotar as seguintes medidas cumulativamente:

I – aferir a temperatura dos clientes, bem como disponibilizar na entrada do estabelecimento e em outros lugares estratégicos de fácil acesso, álcool em gel para utilização de funcionários e clientes;

II – higienizar, quando do início das atividades e após cada uso, durante o período de funcionamento, as superfícies de toque (carrinhos, cestos, cadeiras, maçanetas, corrimão, mesas e bancadas);

III – higienizar quando do início das atividades e durante o período de funcionamento, com intervalo máximo de 3 (três) horas, os pisos e banheiros, preferencialmente com água sanitária;

IV – manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;

V – manter disponível kit completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool em gel e toalhas de papel não reciclado;

VI – fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas ou outro sistema eficaz, a fim de evitar aglomeração de pessoas dentro do estabelecimento aguardando atendimento;

VII – determinar, em caso de haver fila de espera, que seja mantida distância mínima de 2 (dois) metros entre as pessoas;

Art. 4°. A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, por meio da sua estrutura e com o apoio dos demais órgãos competentes, deverá reorganizar as atividades sócio assistenciais de forma a minimizar o impacto àqueles em situação de vulnerabilidade social.

Art. 5°. Haverá toque de recolher no horário compreendido entre as 20 às 5 horas.

Art. 6° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de março de 2021.

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação no Saguão da Prefeitura Municipal de Fernão, em local próprio - Data Supra.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Portarias

PORTARIA Nº 6188/2021 DE 02 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art 1º - Conceder férias, aos Servidores Públicos Municipais, constantes no Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente portaria.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 02 de março de 2021.

José Valentim Fodra

RG.nº 7.962.857-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6188/2021 DE 02 DE MARÇO DE 2021
ANEXO I

	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	FABIO HENRIQUE RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/04/2020 A 02/03/2021	08/03/2021 A 27/03/2021
2	JAQUELINE SEBASTIANI DE FRANÇA	RECEPCIONISTA/RESP. PELO SETOR DE CONTRATOS E CONVENIOS	07/04/2019 A 06/04/2020	22/03/2021 A 10/04/2021
3	LUCIANI SAYURI TANIGUTI	TESOUREIRA	01/04/2019 A 31/03/2020	08/03/2021 A 27/03/2021
4	MICHELI PIN DOS SANTOS VICENCETTE	AGENTE ADMINISTRATIVO/ RESP. SETOR DE COMPRAS	15/03/2019 A 14/03/2020	08/03/2021 A 25/03/2021
5	RICARDO JOSE CANEZIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/04/2019 A 09/04/2020	01/03/2021 A 31/03/2021
6	SERGIO MARTINELLI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2019 A 31/03/2020	01/03/2021 A 15/03/2021

PORTARIA Nº 6189/2021 DE 02 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, aos Servidores Públicos Municipais, constantes no Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente portaria.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 02 de março de 2021

José Valentim Fodra

RG.nº 7.962.857-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PORTARIA Nº 6189/2021 DE 02 DE MARÇO DE 2021
ANEXO I

	NOME	CARGO	QUANTIDADE DE DIAS	A PARTIR DE
1	JULIANA DA COSTA FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	15	07/02/2021
2	LUIZ JESUS PRECISO	TRATORISTA READAPTADO NA FUNÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA	15	26/02/2021

PORTARIA Nº 6190/2021 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRTA. MARIANA RIBEIRO DOS SANTOS, DA FUNÇÃO DE DENTISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando protocolo sob nº 085/2021 datado de 21 de janeiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a partir de 09 de março de 2021 a Srta. MARIANA RIBEIRO DOS SANTOS, portadora do RG. nº 40.187.446-1 SSP/SP, e do CPF/MF nº 417.021.168-59, da função de DENTISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 08 de março de 2021

José Valentim Fodra

RG nº 7.962.857-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6191/2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM RAZÃO DA PORTARIA Nº454/2020 DE 20 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2.020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - - Conceder licença para tratamento de saúde, aos Servidores Públicos Municipais, constantes no Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 12 de março de 2021

José Valentim Fodra

RG.nº 7.962.857-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PORTARIA Nº 6191/2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021
ANEXO I

	NOME	CARGO	QUANTIDADE DE DIAS	A PARTIR DE
1	FRANCISCO LUNA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	10/03/2021
2	LUCAS DOS SANTOS FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	08	08/03/2021
3	MILENE LUNA DA SILVA	SERVENTE/READAPTADA NA FUNÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO	10	10/03/2021
4	VALDEI DE JESUS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	08/03/2021

PORTARIA Nº 6192/2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE O SOBRESTAMENTO DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O SR. EBER ROGERIO ASSIS, LOTADO NO CARGO EFETIVO DE MEDICO VETERINARIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Sobrestar o dia 15 de março de 2021, de férias do servidor público municipal o Sr. Eber Rogerio Assis, portador do RG nº 25.921.496-6 SSP/SP e do CPF nº 276.573.198-52, lotado no cargo efetivo de Médico Veterinário, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 12 de março de 2021.

José Valentim Fodra

RG.nº 7.962.857-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6193/2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE O SOBRESTAMENTO DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRA. MICHELI PIN DOS SANTOS VICENCETTE, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO E RESPONSAVEL PELO SETOR DE COMPRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Sobrestar a partir de 15 de março de 2021, as férias da servidora pública municipal a Sra. Micheli Pin dos Santos Vicencette, portadora do RG nº 40.295.047-1 SSP/SP e do CPF nº 369.704.278-54, lotada no cargo efetivo de Agente Administrativo e responsável pelo Setor de Compras, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 12 de março de 2021.

José Valentim Fodra

RG.nº 7.962.857-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata nº. 002/2021 – Processo nº. 094/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão.

Contratada: Continental Representação de Máquinas Ltda

Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de Veículos Tipo pickup, zero km.

Valor R$: 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).

Vigência: de 12 meses a partir da assinatura.

Data da Assinatura: 09/03/2021

Autoridade Responsável: José Valentim Fodra – Prefeito Municipal.

Contratos

CONTRATO
Contrato Nº. 016/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão.

Contratada: Clínica Médica Pires & Pereira S/S Ltda

Objeto: Contratação de Serviço Eventual de remoção de pacientes em ambulâncias de suporte avançado – tipo D – UTI móvel.

Valor total (R$): 10.410,00 (dez mil e quatrocentos e dez reais).

Vigência: 05/03/2021 a 04/09/2021.

Data da assinatura: 04/03/2021

Autoridade Responsável: José Valentim Fodra – Prefeito Municipal.

Contrato Nº. 017/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão.

Contratada: Air Liquide Brasil Ltda

Objeto: Aquisição de Oxigênio Medicinal para uso da Unidade de Saúde da Família de Fernão em atendimento de urgência e emergência e fornecimento a pacientes residentes neste município.

Valor total (R$): 39.475,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

Vigência: da data da assinatura até 31/12/2021.

Data da assinatura: 05/03/2021

Autoridade Responsável: José Valentim Fodra – Prefeito Municipal.

Contrato Nº. 018/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão.

Contratada: R. A. P. Aparecida – Comércio de Medicamentos Ltda

Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes do município, mediante prescrição médica e laudo social, durante o exercício de 2021.

Valor total (R$): 46.815,80 (quarenta e seis mil e oitocentos e quinze reais e oitenta centavos).

Vigência: da data da assinatura até 31/12/2021.

Data da assinatura: 08/03/2021

Autoridade Responsável: José Valentim Fodra – Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO
Termo Aditivo 003/2021 – Contrato nº. 015/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão.

Contratada: Mauro Sérgio Caneto - ME

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e cláusula 9.2 do contrato supramencionado.

Vigência: 23/03/2021 a 22/03/2022.

Data da Assinatura: 15/03/2021.

Autoridade responsável: José Valentim Fodra.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 003/2021 – Contrato nº. 007/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão.

Contratada: P & P Colibri – Consultoria e Soluções S/S.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, firmado entre a Prefeitura Municipal de Fernão.

Vigência: até 31/01/2022.

Data da Assinatura: 14/01/2021.

Autoridade responsável: José Valentim Fodra.

TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 001/2021 – Contrato nº. 085/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão.

Contratada: 8 W Comércio de Combustíveis Ltda - EPP

Objeto: Aditamento contratual objetivando a revisão de preços do etanol, da gasolina, diesel comum e diesel S-10 para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Valor: Em razão das alterações de preço ocorridas no mercado, através do presente Termo Aditivo, a partir de 05 de março de 2021, passam a valer os valores a seguir: o valor do litro do etanol sofrerá um acréscimo de R$ 0,83 (oitenta e três centavos de real), passando de R$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos) para R$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos); o valor do litro da gasolina sofrerá um acréscimo de R$ 0,92 (noventa e dois centavos de real), passando de R$ 4,21 (quatro reais e vinte e um centavos) para R$ 5,13 (cinco reais e treze centavos); o valor do litro do diesel comum sofrerá um acréscimo de R$ 0,69 (sessenta e nove centavos de real), passando de R$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos) para R$ 4,08 (quatro reais e oito centavos); o valor do litro do diesel S10 sofrerá um acréscimo de R$ 0,81 (oitenta e um centavos de real), passando de R$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos) para R$ 4,50 (quatro reais e cinqüenta centavos).

Data da Assinatura: 04/03/2021.

Autoridade responsável: José Valentim Fodra.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 012/2021

Pregão Eletrônico nº. 003/2021

Objeto: Aquisição de Materiais para Higienização e Equipamento de Proteção Individual (EPI).

O Edital estará à disposição através do site: www.fernao.sp.gov.br e ainda no prédio do Paço Municipal, sito na Rua José Bonifácio, nº. 106, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

A sessão pública de processamento terá inicio às 08h30min do dia 08/04/2021. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (14) 3273 1016/3273 1038/99624 9011 e por via do e-mail licitacao@fernao.sp.gov.br.

Retificação

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório nº. 007/2021

Pregão Presencial nº. 004/2021.

Objeto: Aquisição de Suplementos Alimentares.

Promove-se a presente retificação para correção da gramagem dos suplementos abaixo: onde se lê: “SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO. CONTENDO 28 VITAMINAS E MINERAIS, RICO EM CALCIO, FERRO, COBRE E ZINCO. BOA PALATABILIDADE E SOLUBILIDADES. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DEVIDAMANTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO 900G.(ENSURE)”, leia-se: “SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO. CONTENDO 28 VITAMINAS E MINERAIS, RICO EM CALCIO, FERRO, COBRE E ZINCO. BOA PALATABILIDADE E SOLUBILIDADES. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DEVIDAMANTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO 850G.(ENSURE)” (item 19 do edital retificado) e do item 10 onde se lê: “NUTRIÇÃO

HIDROLISADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE À BASE DE PEPTÍDEOS, NORMOCALÓRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, ISOTÔNICA, SOB FORMA FACILMENTE ABSORVÍVEL, PARA VIA ORAL OU ENTERAL. APRESENTA 100% DE PROTEINA DO SORO DE LEITE HIDROLISADO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO 400ML. (PEPTAMEN JUNIOR)", (item 20 do edital retificado), leia-se: "NUTRIÇÃO HIDROLISADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE À BASE DE PEPTÍDEOS, NORMOCALÓRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, ISOTÔNICA, SOB FORMA FACILMENTE ABSORVÍVEL, PARA VIA ORAL OU ENTERAL. APRESENTA 100% DE PROTEINA DO SORO DE LEITE HIDROLISADO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO 400g. (PEPTAMEN JUNIOR)".

Fica mantida a data pré estabelecido para a sessão publica, para as 08h30min do dia 30/03/2021.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (14) 3273 1016/3273 1038/99624 9011 e por via do e-mail licitacao@fernao.sp.gov.br.

O Edital Retificado estará à disposição através do site: www.fernao.sp.gov.br e ainda no prédio do Paço Municipal, sito a Rua José Bonifácio, nº. 106, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

Boletim de Caixa

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 049 DO DIA 15/03/2021 Página 1

Boletim de Caixa e Bancos

Bco	Conta	Recur	Vínculo	Fonte	Saldo anterior	Depósito	Retirada	Saldo Atual
	Vinc. Grupo	**100**	**GERAL TOTAL**		338.616,24	0,00	0,00	338.616,24
001	11366-2	BANCO DO BRASIL - F.E.X.		0 01 00	92,33			92,33
001	18543-4	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR		0 05 00	30.434,78			30.434,78
001	279-8	BANCO DO BRASIL - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		0 02 00	3,35			3,35
001	28458-0	BANCO DO BRASIL - PROJ. ESCOLA CONSTRUÇÃO CIVIL		0 02 00	706,15			706,15
001	426-X	BANCO DO BRASIL - FEHIDRO FOSSA SEPTICAS BIODIGESTORAS		0 02 00	6,14			6,14
001	73143-9	BANCO DO BRASIL- FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO		0 01 00	307.373,49			307.373,49
	Vinc. Grupo	**110**	**GERAL**		1.903.149,63	0,00	0,00	1.903.149,6
001	130327-9	BANCO DO BRASIL - COTA PARTE ROYALTIES PETROBRAS		0 02 00	11.154,09			11.154,09
001	13181-4	BANCO DO BRASIL - DEP. NACIONAL PRODUÇÃO MINERAL		0 01 00	366,50			366,50
001	18351-2	BANCO DO BRASIL - CAUÇÃO E DEPOSITOS		0 01 00	13.520,89			13.520,89
001	26432-6	BANCO DO BRASIL - CIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0 01 00	5.394,92			5.394,92
001	283146-5	BANCO DO BRASIL - ICMS		0 01 00	11.809,50			11.809,50
001	507986-1	BANCO DO BRASIL - IPVA		0 01 00	162,77			162,77
001	73141-2	BANCO DO BRASIL - FPM		0 01 00	3.934,86			3.934,86
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO		0 01 00	403,98			403,98
001	731420-A	BANCO DO BRASIL - APLICACAO		0 01 00	1.770.727,20			1.770.727,20
001	76077-3	BANCO DO BRASIL - LEI A BLANC		0 01 00	34.275,57			34.275,57
033	4500115-2	SANTAND - MOVIME		0 01 00	30.674,67			30.674,67
033	4500133-4	SANTANDER - ADIANTAMENTO		0 01 00	7.209,60			7.209,60
104	00600000149-7	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MOVIMENTO		0 01 00	12.368,03			12.368,03
104	00600000230-2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - IPVA		0 01 00	708,99			708,99
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO		0 01 00	438,06			438,06
	Vinc. Grupo	**120**	**ALIENAÇÃO DE BENS**		48.749,57	0,00	0,00	48.749,57
001	18352-0	BANCO DO BRASIL - ALIENAÇÃO DE BENS		0 01 00	48.749,57			48.749,57
	Vinc. Grupo	**130**	**CIDE-CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍ**		1.240,58	0,00	0,00	1.240,58
001	11748-X	BANCO DO BRASIL - CIDE		0 01 00	1.240,58			1.240,58
	Vinc. Grupo	**190**	**Movimentações Extraorçamentária**		186,07	0,00	0,00	186,07
001	19045-4	BANCO DO BRASIL		0 19 00	186,07			186,07
	Vinc. Grupo	**200**	**EDUCAÇÃO**		927.331,74	0,00	0,00	927.331,74
001	11532-0	BANCO DO BRASIL - P.N.A.T.		0 05 00	18.084,30			18.084,30
001	18268-0	BANCO DO BRASIL - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ES		0 05 00	870,52			870,52
001	24338-8	BANCO DO BRASIL - CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA		0 02 00	175.834,68			175.834,68
001	25935-7	BANCO DO BRASIL - FNDE APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOS		0 05 00	23.425,69			23.425,69
001	28356-8	BANCO DO BRASIL - PAR MOBILIARIO		0 05 00	25.146,09			25.146,09
001	29345-8	BANCO DO BRASIL - AFM EDUCAÇÃO		0 05 00	42.678,77			42.678,77
104	00600672005-3	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - QSE		0 01 00	641.291,69			641.291,69
	Vinc. Grupo	**210**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**		97.899,18	0,00	0,00	97.899,18
001	73180-3	BANCO DO BRASIL - EDUC. 25%		0 01 00	12.876,76			12.876,76
001	731803-A	BANCO DO BRASIL - EDUCACAO APLICACAO		0 01 00	85.022,42			85.022,42
	Vinc. Grupo	**260**	**EDUCAÇÃO-FUNDEB**		127.938,95	0,00	0,00	127.938,95
001	0144592-A	BANCO DO BRASIL - FUNDEB APLICACAO		0 05 00	127.938,95			127.938,95
	Vinc. Grupo	**300**	**SAÚDE**		1.004.340,10	0,00	0,00	1.004.340,1

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 049 DO DIA 15/03/2021 Página 2

001	14361-8	BANCO DO BRASIL - INVESTIMENTO ESTRUT. REDE SERVIÇOS AT	0	05	00	48.048,30			48.048,30
001	18997-9	BANCO DO BRASIL - FNS FARMACIA BASICA	0	05	00	0,28			0,28
001	18999-5	BANCO DO BRASIL - FNS BLATB	0	05	00	11.099,86			11.099,86
001	19001-2	BANCO DO BRASIL - FNS BLVGS	0	05	00	85.859,63			85.859,63
001	19064-0	BANCO DO BRASIL - SAUDE ESTADUAL	0	02	00	154.162,76			154.162,76
001	20297-5	BANCO DO BRASIL - INVEST.PROG.REQUAL. UBS AMPLIACAO	0	05	00	7.061,80			7.061,80
001	21135-4	BANCO DO BRASIL - INVESTIMENTO PROG.NAC.QUALIFICACAO DA	0	05	00	2.148,72			2.148,72
001	28917-5	BANCO DO BRASIL - FMS CUSTEIO SUS	0	05	00	690.880,86			690.880,86
001	28939-6	BANCO DO BRASIL - FMS INVESTIMENTO SUS	0	05	00	5.077,89			5.077,89
	Vinc. Grupo	**310**	**SAÚDE–GERAL**			72.297,81	0,00	0,00	72.297,81
001	019045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE APLICACAO	0	01	00	60.518,75			60.518,75
001	19045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE	0	01	00	11.779,06			11.779,06
	Vinc. Grupo	**312**	**RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS**			2.344,77	0,00	0,00	2.344,77
001	31653-9	BANCO DO BRASIL - AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI	0	05	00	2.344,77			2.344,77
	Vinc. Grupo	**500**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**			173.035,98	0,00	0,00	173.035,98
001	24416-3	BANCO DO BRASIL - FUNDO MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL	0	02	00	20.687,75			20.687,75
001	27090-3	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.I.G.D. BOLSA FAMILIA	0	05	00	28.903,37			28.903,37
001	27101-2	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.P.B.FISICO	0	05	00	118.458,15			118.458,15
001	27819-X	BANCO DO BRASIL - FNAS GSUAS	0	05	00	773,10			773,10
033	4500124-8	SANTANDER - F. SOCIAL SOLIDARIEDADE	0	01	00	4.213,61			4.213,61
						4.697.130,62	0,00	0,00	4.697.130,6

FERNÃO, 15 de março de 2021

JOSÉ VALENTIM FODRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA AZEVEDO ATRAN
CONTADORA - CRC: 1SP261937/O-5/SP

LUCIANI SAYURI TANIGUTI
TESOUREIRA

BOLETI

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 049 DO DIA 15/03/2021 Página 3

Consistência de Lançamentos: Receitas/Despesas

+ Saldo Anterior:	4.697.130,62
+ Receita Arrecadada no dia:	0,00
+ Anulação de Despesa:	0,00
- Anulação de Receita:	0,00
- Deduções do FUNDEB:	0,00
- Empenhos Pagos no dia:	0,00
+ Saldo Atual:	**4.697.130,62**